

# Teoria e Prática da Ciência Política

Kelly Cristina Campones  
(Organizadora)



**Atena**  
Editora

Ano 2018

Kelly Cristina Campones  
(Organizadora)

# Teoria e Prática da Ciência Política

Atena Editora  
2018

2018 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Diagramação e Edição de Arte:** Geraldo Alves e Natália Sandrini

**Revisão:** Os autores

#### Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista  
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

T314 Teoria e prática da ciência política / Organizador Kelly Cristina Campones. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2018.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-023-0

DOI 10.22533/at.ed.230182812

1. Ciência política. I. Campones, Kelly Cristina. II. Título.

CDD 320.1

**Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422**

DOI O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2018

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

## APRESENTAÇÃO

A obra: “Teoria e Prática da Ciência Política” aborda uma série de livros de publicação da Atena Editora que, em seu I volume, apresenta, 19 capítulos os quais possibilitam compreender e contextualizar as teorias políticas, sociais e educacionais que corroboram com campos de estudo tais como: da história, da administração pública, do direito, dos estudos voltados a economia, da educação, entre outros.

Compreende-se que, ampliar os conhecimentos acerca das teorias e práticas políticas possibilita ao leitor ressignificar conceitos e/ou (pré) conceitos existentes e sobretudo, da compreensão da (re) estruturação social abordadas.

Ressalta-se ainda, que o estudo dos autores apontados nesta obra é condição “cinequanon”, diante de um cenário que, envolve toda a luta histórica existente e que, permanece ainda tão conflituosa. Desta forma, os estudos escritos possibilitam a compreensão do funcionamento bem como, da estrutura e organização do Estado e suas múltiplas possibilidades especificamente descritas e compreendidas neste e-book, a partir dos anos de 1981 a 2015.

Ademais, enquanto sujeitos históricos e atuantes da sociedade desenvolver pesquisas voltadas e essa temática preconiza possibilidade de uma atuação “diferenciada” sendo capaz de trazer reflexões críticas pautadas no desenvolvimento político, econômico e social.

Cabe aqui também, agradecer aos autores dos diversos capítulos, pelo esforço e dedicação que implicam subjetivamente um objeto de pesquisa e, que se propuseram a retratar de forma tão ética e cuidadosa os aspectos diversos que compõe a esfera política.

Diante disso, esperamos que este e-book possibilite a incursão e anseio de mais pesquisadores para a escrita de trabalhos que agreguem no campo da: Teoria e Prática a Ciência Política, assim como as que estão estabelecidas nesta obra.

Boa leitura!

Kelly Cristina Campones

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>8</b>
EVANGÉLICOS E A DITADURA NO BRASIL: A FAMÍLIA EVANGÉLICA CONTRA O COMUNISMO	
João Luis Binde André Valente do Couto José Vinicius da Costa Filho Ivo Assunção Rodrigues	
<b>DOI 10.22533/at.ed.2301828121</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>24</b>
DEMOCRACIA E CULTURA POLÍTICA NO RIO GRANDE DO SUL NO PÓS-1985: TEM A ABERTURA POLÍTICA BRASILEIRA INFLUENCIADO NA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DOS GAÚCHOS?	
Simone Piletti Viscarra	
<b>DOI 10.22533/at.ed.2301828122</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>51</b>
CONSTITUIÇÕES DO BRASIL REPÚBLICA: O TRABALHADOR COMO CIDADÃO DE DIREITO À SAÚDE	
Fernanda Cristina Foss De Zorzi Angela Quintanilha Gomes	
<b>DOI 10.22533/at.ed.2301828123</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>67</b>
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988 COMO JUSTIÇA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	
Leilianne Francielle Silva, Luis Felipe Andrade Barbosa	
<b>DOI 10.22533/at.ed.2301828124</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>76</b>
DEMOCRACIA, BUROCRACIA E TECNOCRACIA: TENSÕES DO PROJETO MODERNO	
João Roberto Gorini Gamba	
<b>DOI 10.22533/at.ed.2301828125</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>94</b>
DEMOCRACIA E REBELDIA POPULAR NO BRASIL CONTEMPORÂNEO	
Mônica Dias Martins	
<b>DOI 10.22533/at.ed.2301828126</b>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>108</b>
EMPRESÁRIOS NA POLÍTICA BRASILEIRA: A RELAÇÃO ENTRE OS RECURSOS SOCIOECONÔMICOS DETIDOS E CARREIRA POLÍTICA DESEMPENHADA, 1990-2015	
Icaro Gabriel da Fonseca Engler	
<b>DOI 10.22533/at.ed.2301828127</b>	

<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>126</b>
O BRASIL COMO POTÊNCIA REGIONAL NA AMÉRICA DO SUL: UMA ANÁLISE DA LIDERANÇA BRASILEIRA DURANTE OS GOVERNOS LULA DA SILVA E DILMA ROUSSEFF	
Patricia Nasser de Carvalho Fernanda Cristina Nanci Izidro Gonçalves	
<b>DOI 10.22533/at.ed.2301828128</b>	
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>145</b>
O PODER LEGISLATIVO E A REFORMA INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA: UMA ANÁLISE A PARTIR DAS PROPOSTAS DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS	
Lisiane Granha Martins de Oliveira Lucilly Maria Caetano de Souza	
<b>DOI 10.22533/at.ed.2301828129</b>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>172</b>
HERANÇA IBÉRICA, <i>JEITINHO</i> E INSTITUIÇÕES POLÍTICAS BRASILEIRAS	
Leandro do Nascimento Rodrigues Martin Adamec Willian Washington Wives	
<b>DOI 10.22533/at.ed.23018281210</b>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>193</b>
MIGRAÇÕES PARTIDÁRIAS, FIDELIDADE E JANELA ELEITORAL: IMPACTO DAS DECISÕES JUDICIAIS NOS PARTIDOS POLÍTICOS	
Juliane Sant'Ana Bento Ana Paula de Almeida Lopes	
<b>DOI 10.22533/at.ed.23018281211</b>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>205</b>
A (DES)ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DE SEGURANÇA PÚBLICA: UM ESTUDO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO SOCIAL EM TERRITÓRIOS PACIFICADOS	
Daniel Ganem Misse	
<b>DOI 10.22533/at.ed.23018281212</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>222</b>
A ELITE JUDICIAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	
José Vinicius da Costa Filho Ernani Rodrigues de Carvalho Neto João Luis Binde André Valente do Couto Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.23018281213</b>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>239</b>
POLÍTICA PÚBLICA DE MÉTODOS CONSENSUAIS E A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO	
Celso Antônio Coelho Vaz	
<b>DOI 10.22533/at.ed.23018281214</b>	

<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>254</b>
MODELOS DE ANÁLISE INSTITUCIONAL: ALTERNATIVAS TEÓRICAS E METODOLÓGICAS PARA SE FAZER POLÍTICA COMPARADA.	
Rafael Câmara	
DOI 10.22533/at.ed.23018281215	
<b>CAPÍTULO 16</b> .....	<b>269</b>
A EDITORA VOZES, A IGREJA E O REGIME MILITAR NO BRASIL	
Egberto Pereira dos Reis	
Jorge dos Santos Gomes Soares	
DOI 10.22533/at.ed.23018281216	
<b>CAPÍTULO 17</b> .....	<b>288</b>
A IMPORTÂNCIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO NO PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CIÊNCIA POLÍTICA BRASILEIRA	
Lucas Alberto Rosa da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.23018281217	
<b>CAPÍTULO 18</b> .....	<b>302</b>
CITIZEN COMMUNICATIVE ECOSYSTEM: CONFIGURATIONS OF THE CITIZENSHIPS OF THE GLOBAL SOUTH.	
Sandra Nieto Useche	
DOI 10.22533/at.ed.23018281218	
<b>CAPÍTULO 19</b> .....	<b>321</b>
CONFLUÊNCIAS E DISSONÂNCIAS ENTRE AS TEORIAS DA DEMOCRACIA DE SCHUMPETER E DAHL: ANÁLISE DAS CRÍTICAS E ALGUNS DE SEUS IMPACTOS	
Alison Ribeiro Centeno	
DOI 10.22533/at.ed.23018281219	
<b>SOBRE A ORGANIZADORA</b> .....	<b>336</b>

## HERANÇA IBÉRICA, *JEITINHO* E INSTITUIÇÕES POLÍTICAS BRASILEIRAS

### **Leandro do Nascimento Rodrigues**

Universidade de Brasília – UnB / Instituto  
Brasiliense de Direito Público - IDP  
Brasília – DF

### **Martin Adamec**

Centro Universitário de Brasília - Uniceub  
Brasília – DF

### **Willian Washington Wives**

Universidade de Brasília – UnB  
Brasília - DF

**RESUMO:** O presente artigo tem o intuito de conhecer e aprofundar o entendimento de práticas culturais brasileiras nas instituições políticas brasileiras. Mais especificamente, compreender como o jeitinho brasileiro, enquanto fenômeno cultural e político, é entendido pela sociedade e como o mesmo impacta nas instituições políticas, podendo ser considerado uma instituição política informal. A consequência disso impacta decisivamente na formulação e implementação de quaisquer políticas públicas no Brasil. Foram coletados dados através de surveys online, com objetivo de replicar a parte da pesquisa PESB 2002.

**PALAVRAS-CHAVE:** Política, Instituições Informais, *Jeitinho*, Herança Ibérica.

**ABSTRACT:** This article intends to perceive and

deepen the understanding of Brazilian cultural practices in Brazilian political institutions. More specifically, to understand how the *Jeitinho*, as a cultural and political phenomenon, is understood by society and how it influences political institutions, and can be considered an informal political institution. The consequence of this has a decisive impact on the formulation and implementation of any public policies in Brazil. Data were collected through online surveys, in order to replicate the part of the PESB 2002 survey.

**KEYWORDS:** Politics, Informal Institutions, *Jeitinho*, Iberian Heritage.

### 1 | INTRODUÇÃO

Este trabalho versa sobre a identidade nacional brasileira. Desde o princípio de sua existência como Estado independente, o Brasil tenta criar e afirmar uma identidade própria, digna de ser reconhecida, tanto pela comunidade internacional, como também por seu próprio povo. Tentativas de criar e inventar identidades não faltaram. Entretanto, sempre esbarrou-se na fraca penetração e aceitação pela maior parte da população.

O primeiro êxito marcante veio apenas na Era Vargas, na década de 1930, ou seja, mais de um século após a independência. Na ocasião, buscava-se criar um Brasil moderno,

internacionalmente autônomo, desenvolvido economicamente, mas sem esquecer suas bases autóctones, tradicionais. É nesses termos que podemos introduzir a tensão constitutiva da realidade brasileira, que autores como Holanda (2008) ou Schwarcz (2015) taxam de “bovarismo”. O Brasil quer ser grande, e essa grandeza se define pela “imitação” de padrões de desenvolvimento ocidental.

Contudo, ao mesmo tempo, o Brasil permanece tradicional, e essa tradição nem sempre se relaciona com as expectativas. Desse modo, continuamos a viver uma ilusão, entre o que queremos ser e o que somos, preferindo ignorar a realidade. É justamente a partir dessa tensão que surge uma característica essencial da identidade nacional brasileira, para além de qualquer controle ou vontade, sendo possível, inclusive, apontar traços de vergonha do poder estatal, tão afoito de criação identitária.

O *jeitinho* brasileiro é justamente isso. Frente a uma realidade ocidental, racional, legal, moderna, que na prática se mostra inalcançável (ou ao menos não funcional), as características tradicionais, familiares, se mantêm. Desse modo, o *jeitinho* não deixaria de ser uma tentativa justamente de resolver a tensão constitutiva de nossa identidade.

Assim, esse trabalho busca apreender o *jeitinho* brasileiro sob um viés institucionalista, tão caro à Ciência Política contemporânea. Num primeiro momento, é feita uma discussão teórica sobre instituições informais e sua importância social. Em seguida, traçam-se um histórico do *jeitinho*, apontando suas origens ibéricas e portuguesas, deixando clara sua perpetuação para além de sua origem. Feito isso, elucida-se a presença desses elementos históricos da realidade contemporânea, descrevendo o funcionamento e uso do *jeitinho* na atualidade. A percepção do que é o *jeitinho*, é feita por meio de um survey, em que os dados são coletados on-line por dez dias, de 7 de abril a 17 de abril de 2017. No caso, foram coletadas 931 respostas, sendo 872 consideradas válidas, depois de descartar respostas duplicadas e erros do sistema. A pesquisa consistiu em 19 perguntas com o objetivo de entender o relacionamento dos entrevistados com o *jeitinho*, bem como suas reações e sentimentos ao operar com ele. Para complementar nossa análise, utilizou-se dados da pesquisa PESB 2002. Por fim, serão feitas conclusões e considerações a respeito das dificuldades e perspectivas futuras desse tipo de estudo, assim como do *jeitinho* brasileiro em termos identitários.

Feito isso, vejamos a seguir, o cerne do presente trabalho, que é a análise do *jeitinho* como instituição informal, base da identidade nacional brasileira até os dias atuais.

## 2 | INSTITUIÇÕES INFORMAIS

A questão das instituições tem ocupado um lugar central entre as temáticas estudadas pelos cientistas políticos nos últimos anos, a ponto de ser possível afirmar

a existência de um consenso acerca de sua importância para a área. Conhecer as instituições, seus mecanismos e funcionamentos, bem como seu impacto na sociedade, tem impulsionado os estudos políticos institucionais nas últimas décadas. Neste âmbito, é possível apontar a crescente importância de uma corrente de pesquisa que afirma que muitas das “regras do jogo” que organizam e estruturam a vida política são informais, capazes de interferir no jogo político além dos canais oficiais (Helmke e Levitsky 2004).

Nesse sentido, a política pode ser compreendida a partir de uma série de comportamentos padronizados, alguns previstos por regras escritas, enquanto outros não. Muitos destes padrões, acreditam os cientistas políticos, provêm justamente das instituições políticas. No caso, algumas das mais notórias definições de instituições admitem elementos ou influências tanto formais, como informais. Hall e Taylor (1996, p. 938), por exemplo, definem instituições como “*formal or informal procedures, routines, norms and conventions embedded in the organizational structure of the polity*”. Douglass North (1990), por sua vez, define instituições como “*humanly devised constraints that shape human interaction*”. Note-se que não há qualquer menção a regras escritas na definição de North. Mas a maior questão é diferenciar instituições formais das instituições informais.

Neste sentido, este artigo adota a definição de Helmke e Levitsky (2004, 2006), os quais definem as instituições políticas informais como “*socially shared rules, usually unwritten, that are created, communicated, and enforced outside of officially sanctioned channels*”. Segundo esta definição,

*informal institutions exist when shared expectations outside the official rules of the game structure political behavior. When behavior has no pattern, or when patterning derives from something other than a collective (“socially shared”) understanding of right behavior in a given setting (the “rules”), that behavior cannot be described as institutionalized. On the other hand, when behavior is governed by written rules and violations are punished through “officially sanctioned channels,” the behavior-governing institution in question is formal rather than informal (Azari, Smith, 2012).*

Assim, muitas das instituições informais são ligadas a tradições culturais, como demonstram Dia (1996) e Pejovich (1999). Em particular, este último define as instituições informais como:

*traditions, customs, moral values, religious beliefs, and all other norms of behavior that have passed the test of time. Informal rules are often called the old ethos, the hand of the past, or the carriers of history. They embody the community’s prevailing perceptions about the world, the accumulated wisdom of the past, and a current set of values. Thus, informal institutions are the part of a community’s heritage that we call culture. They are maintained from one generation to another through various transmission mechanisms such as imitation, oral tradition, and teaching (Pejovich, 1999, p. 166).*

Apesar de concordarmos com a importância de fatores e influências culturais nas instituições, é necessário tecer alguns comentários e observações. Em primeiro lugar, compreendemos que apesar da importância de fatores históricos e culturais, nem todas as instituições políticas informais se originam e se baseiam em tradições

culturais. Em segundo lugar, nem todas as práticas e tradições culturais podem ser classificadas como instituições informais ou ainda, gerar tais instituições. É importante, então, distinguir, instituições informais de outros padrões culturais de comportamento.

As práticas e tradições culturais costumam seguir determinados padrões. Entretanto, nem todas as práticas culturais estão assentadas em normas, ocasião em que existem expectativas compartilhadas do comportamento dos atores. Helmke e Levitsky (2004), consideram que para a prática cultural se definir como instituição informal é imperativo que existam expectativas compartilhadas de comportamento atrelada à obediência de alguma norma ou diretriz de conduta, cujo descumprimento acarrete alguma forma de sanção externa, ainda que seja apenas uma reprovação social.

A definição do caráter normativo de uma instituição é fundamental para se distinguir práticas culturais de instituições informais. Neste sentido, é importante distinguir que comportamentos informalmente institucionalizados podem ser entendidos como *equilíbrio* ou como *normas* (Azari, Smith, 2012). No primeiro caso, uma instituição informal é um comportamento regular e as instituições são entendidas como um equilíbrio, ou seja, respostas simultâneas de todos os atores envolvidos em uma situação específica. Conforme dispõem Greif e Kingston, (2011, p. 14), a teoria de instituições como equilíbrio “*focuses on how interactions among purposeful agents create the structure that gives each of them the motivation to act in a manner perpetuating this structure*”. Em outras palavras, enquanto as normas preveem comportamento mandatório, regulando o comportamento dos atores envolvidos, a teoria do equilíbrio prevê a expectativa de comportamento dos atores envolvidos, pois isso é o que define a motivação a ação política desses atores. Assim,

from the institutions-as-equilibria perspective, it is always ultimately expectations about the behavior of the other actors (including those in specialized enforcement roles such as police, judges, etc.) that create the institutional constraints which mold people's behavior, and all such behavior must therefore ultimately be explainable endogenously as part of the equilibrium (Greif e Kingston, 2011, p. 15)

A segunda corrente, assentada em normas, considera estas como obrigatórias por si só, conforme exposto no conceito de North (1990). Deste modo, as regras formais são criadas pelos agentes político-estatais, e as normas informais “*are a part of the heritage that we call culture*” (North, 1990, p. 37). Para Daniel Brinks (2006) normas definem um padrão de conduta e tem caráter mandatório. Também, David Rohde, (1988, p. 140) dispõe que “*the concept of norm implies shared expectations of desirable behavior and enforcement mechanisms for deviance.*”, sendo que “*behavioral patterns alone do not imply that a norm exists*” (Ibidem).

De acordo com Azari e Smith (2012, p. 40), “*defining informal institutions as rules clarifies analysis by forcing researchers to specify what behavior is rule-driven*”. Assim, entende-se aqui na possibilidade de existência de sanções nas instituições informais, mas acredita-se que estas não são necessariamente sanções estatais, previstas

legalmente por agentes públicos, mas sanções de caráter social, aproximando-se da concepção de coerção social prevista por Durkheim (1999). Esta seria a força exercida pelos fatos sociais nos indivíduos, fazendo com que aceitem as regras de sua sociedade, mesmo contra sua vontade.

Isto posto, conforme aventado por Pejovich (1999, p. 166-167)

the enforcement of informal rules takes place by means of sanctions such as expulsion from the community, ostracism by friends and neighbors, or loss of reputation. In the process of enforcing informal rules, tribal chiefs and religious leaders have been (and, in some parts of the world, still are) known to use more severe forms of punishment.

Relembrando que este artigo concorda com a importância das normas nas instituições informais, ainda que estas sejam de caráter social, entretanto, é importante ressaltar o comportamento compartilhado e esperado dos demais atores, da forma como ilustrado na teoria das instituições como equilíbrio. Entende-se que este é o fator mais importante de uma instituição informal. Para tanto, busca-se demonstrar adiante que ainda que os aspectos de sanção não sejam evidentes num primeiro momento, o *jeitinho* ainda assim representa um comportamento esperado e compartilhado entre os brasileiros e a sua não realização pode implicar em alguma espécie de punição informal, estatal ou social, para aquele que o pratica. Enfatiza-se, assim, a teoria do equilíbrio e, por conseguinte, os padrões de comportamento esperados entre os atores envolvidos. Ademais, amplia-se a concepção de sanção, pois considera-se que esta pode ocorrer exatamente se não houver *jeitinho*. Ainda assim, ao se aproximar de sua vertente negativa, a corrupção, o *jeitinho* estará suscetível a uma sanção formal prevista pelo Estado.

Vejamos, a seguir, acerca do *jeitinho*, sua origem histórico-cultural e como se opera na prática a partir de um estudo de caso.

### 3 | JEITINHO

O *jeito* ou *jeitinho* já se tornaram palavras frequentes no cotidiano brasileiro. Mais que isso, seu significado está presente e permeia a realidade brasileira de modo generalizado, seja no dia a dia da população, nas relações interpessoais, seja em estudos acadêmicos diversos. O *jeitinho* pode ser utilizado desde uma simples requisição de um favor entre amigos até permear a esfera da corrupção e de uma conduta delituosa. Conferir limites ao *jeitinho* fatalmente será uma tarefa subjetiva, uma vez que o mesmo não é uma verdade racional sob a ótica de Hannah Arendt (2005), e está *sujeito* à opinião. Assim, dependendo do contexto e do interlocutor, o termo pode se referir a ampla gama de atitudes, do favor à corrupção.

O *jeitinho* é um importante elemento cultural da sociedade brasileira, presente, ainda que indiretamente, em várias obras que se propuseram a estudar o Brasil,

notadamente aquelas escritas sob um viés cultural, ou ainda, que se baseiam nos costumes, na história social e em questões do cenário cotidiano do povo brasileiro. Desse modo, não pode ser preterido num debate para se definir os conceitos de nação e nacionalismo brasileiros. Para além de esparsas referências do termo em meados do século XX, vale frisar que um uso mais sistemático de *jeitinho* tem início somente na década de 1970, mais precisamente em 1974 e 1976:

O adorável *jeitinho* bem brasileiro que nenhum povo do mundo teve a felicidade de enquadrar nos seus costumes e práticas atuou de maneira diversa através dos tempos, substituindo, na medida das conveniências e conforme o paladar, as velhas praxes com vantagens para os fins propostos (ROSA, 1974 apud BARBOSA, 2006, p. 180).

Barbosa (2006, p. 181) aponta que até 1950 foram encontradas três referências do *jeitinho* nos meios de comunicação, enquanto que de 1950 até a realização de sua pesquisa em meados da década de 1980 foram encontradas quarenta e cinco menções a *jeitinho*. Entretanto, o fato do mesmo não ter sido abordado até então não significa que o *jeito* não existia ou não era uma prática recorrente dos brasileiros. Roberto DaMatta (1984) considera que no primeiro documento sobre o Brasil já existe a presença do *jeito*. Na Carta de Pero Vaz de Caminha a El Rei de Portugal, o autor encerra a mesma com um pedido para transferir seu genro Jorge de Osório da ilha de São Tomé.

Para DaMatta, os elogios citados na carta referentes à nova terra na verdade tinham como objetivo primeiro permitir tal pedido. Pero Vaz de Caminha escreveu a elogiosa carta sobre a descoberta e o novo mundo, mas um de seus objetivos, além do relato da descoberta, era conseguir um benefício a um parente. A partir da colocação de DaMatta é plausível considerar que o *jeitinho* pode ser considerado como uma herança ibérica, ou ainda, fruto do processo de colonização e miscigenação ocorridos no Brasil. Não se trata, pois, de um elemento recente da cultura e comportamento brasileiro, ainda que os primeiros relatos acerca do mesmo datem da segunda metade do século XX.

#### 4 | ORIGENS IBÉRICAS DO JEITINHO

O desenvolvimento histórico do Brasil é complexo e multifacetado, o que não nos impede, porém, de traçar alguns padrões compatíveis com a perspectiva weberiana acima delineada. É nesse sentido que se torna essencial retomar também a história de Portugal, tendo em vista que as instituições e cultura primeiras do Brasil não podiam ter origem diferente, eis inclusive, as já referidas raízes ibéricas.

Em primeiro lugar é essencial frisar algumas peculiaridades da formação estatal e nacional portuguesa, que dizem respeito justamente às premissas weberianas, notadamente as da dominação tradicional e seus dois tipos administrativos. No caso, a administração estamental nos remete diretamente ao sistema feudal da

Europa Ocidental, calcado em relações de vassalagem, pessoalidade e homenagem (COMPARATO, 2003). Assim, trata-se de um sistema de direitos recíprocos, dotado de certo equilíbrio de poderes, onde inexistia o poder absoluto de um senhor sobre seus vassalhos ou servos. O abuso arbitrário de poder seria, inclusive, razão suficiente para a quebra das relações feudais. Essa, entretanto, não teria sido a forma de organização presente no contexto português (e, em seguida, brasileiro), muito mais próximo da noção patriarcal/patrimonial. É o que Comparato (2003) taxa de senhorio, isto é, uma estrutura calcada em relações diretas de dependência e dominação entre o senhor e seus subordinados. Do mesmo modo, segundo Weffort, “enquanto o feudalismo envolvia relações pessoais de tipo contratual entre senhor e vassalo, o regime senhorial vinculava os habitantes da terra aos senhores que garantiam ‘justiça’ aos que nela viviam.” (WEFFORT, 2012, p.78)

A origem militar do reino português conferiu ao rei uma precoce (frente ao restante da Europa, ao menos) preponderância e soberania frente aos nobres e à Igreja, transformando-o no maior proprietário de terras e comerciante de escravos do país. A concentração de poderes nesses termos formou uma sociedade verticalizada, calcada em obediências a ordens, em sujeição cega ao superior. Isso, por sua vez, levou à falta de coesão e solidariedade, à ausência de uma dimensão de reciprocidade horizontal nas bases da sociedade. (COMPARATO, 2003)

Desde os primórdios da colonização, essas características foram transplantadas ao contexto brasileiro. Não apenas isso, mas no Brasil, o regime senhorial teria tido desenvolvimento e penetração amplos, tendo em vista a total ausência de elementos feudais que ainda existiam em Portugal (ao menos *pro forma*, entre o rei e os principais nobres da terra). Essa realidade pode ser apreendida ao voltarmos os olhos para a distribuição das terras como doações a capitães hereditários (sesmarias) e seu gradual uso no âmbito de uma monocultura latifundiária escravocrata.

O clientelismo e o patrimonialismo aportaram a estas plagas nas caravelas lusas. Eram parte integral do Estado metropolitano. Aqui não sofreram qualquer desafio. Pelo contrário. A colonização foi empreendimento estatal, o rei se apossou das terras e as distribuía aos vassalhos, assim como distribuía capitânias e delegava funções de governo. (CAMPANTE, 2003, p. 168)

Desse modo, visando promover a agricultura e o povoamento, o território da colônia passa a ser dividido entre vários senhores, dotados de poderes absolutos. Com a necessidade de relações de troca, proteção, assim como de laços de compadrio e amizade, logo formam-se efetivos clãs ao seu redor. Originalmente restrita às regiões litorâneas do Norte e Nordeste, essa estrutura passou, gradualmente, a se difundir pelo continente. Novas descobertas, cidades e divisões geopolíticas continuaram seguindo os padrões assim estabelecidos. É, inclusive em função deles, de contínuos embates entre os senhores, que o centro metropolitano da colônia portuguesa se ampliou. Pará, Maranhão, São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás todos seguiram esse padrão. (QUEIROZ, 1969, p. 21)

Curiosamente, as clientelas que se formaram sob a égide dos grandes senhores, desde cedo, passaram a contar com funcionários enviados pela Coroa portuguesa. Nesse contexto, é essencial frisar a tensão entre o esforço centralizador da metrópole e a autonomia dos capitães hereditários. Afinal, trata-se de conflito de interesses entre senhores, de um lado, o rei, senhor de todos, com a expectativa de obediência absoluta dentro de todos os seus territórios; e de outro, os senhores locais brasileiros, *a priori* subordinados ao rei, mas na prática quase que totalmente independentes, autônomos e autárquicos. Desse modo, começa a surgir um abismo entre as normas legais e a prática social.

[...] o governo e a sociedade no Brasil colonial estruturavam-se em torno de dois sistemas de organização interligados. Num nível, uma administração controlada e dirigida pela metrópole, caracterizada por normas burocráticas e relações impessoais, vinculava indivíduos e grupos às instituições políticas do governo formal. Em paralelo, havia, havia uma rede de relações primárias interpessoais, baseada em interesses, parentescos e objetivos comuns, a qual, embora não menos formal em certo sentido, não contava com reconhecimento oficial. (SCHWARTZ, 2011, p. 68)

Mesmo com o aparente e oficioso comprometimento legal, a extensão de laços de casamento, compadrio, amizade e afins era notável, e repercutiam numa fronteira bastante flexível entre a norma legal e a prática efetiva. A “corrupção” nesses termos pode ser explicada pela falta de efetiva influência dos grupos locais na produção legislativa. Ou seja, trata-se da forma por eles encontrada de buscar seus interesses. Naturalmente, essa não deixa de ser apenas a ponta do proverbial *iceberg*, tendo em vista inestimável importância das relações primárias e familiares no Brasil colonial, permeando tanto os referidos contextos administrativos, como o dia-a-dia da sociedade.

É chocante ver quão pouca subordinação à hierarquia é conhecida neste país: a França, no auge de sua revolução e estado de cidadania, jamais chegou a esse ponto, nesse aspecto. Aqui pode-se ver o criado branco conversando com seu senhor de igual para igual e, de forma amigável, discutir suas ordens, e tergiversar no cumprimento delas, se forem contrárias à sua opinião – o que é bem aceito pelo senhor, que frequentemente consente. O sistema não fica nisso, mas essa atitude se estende aos mulatos e até aos negros (...). (SCHWARTZ, 2011, pp. 118-119)

Curiosamente, esse tipo de relação parece ter se perpetuado ao longo do desenvolvimento histórico brasileiro, passando da Colônia ao Império e à República. Afinal, não se afasta, por exemplo, da lógica apontada por Carvalho (2011) ao descrever os “bilontras” cariocas em finais do século XIX. Frente à contínua desmoralização de normas legais e hierarquias, foi se construindo um mundo alternativo de relacionamentos e valores.

Mesmo que a autoridade o desejasse, seria impossível a aplicação estrita da lei. Daí que da parte do próprio poder e seus representantes desenvolveram-se táticas de convivência com a desordem, ou com uma ordem distinta da prevista. A lei era então desmoralizada de todos os lados, em todos os domínios. [...] Havia consciência clara de que o real se escondia sob o formal. Neste caso, os que se guiavam pelas aparências do formal estavam fora da realidade, eram ingênuos. Só

podiam ser objeto de ironia e gozação. [...] O povo sabia que o formal não era sério. (CARVALHO, 2011, pp. 159-160)

Essa lógica semelhante foi reproduzida por Sérgio Buarque de Holanda, em *Raízes do Brasil*. Por influência portuguesa, segundo o autor, construiu-se no Brasil uma sociedade tradicional, patriarcal, com amplo predomínio da família rural. Sentimentos próprios às comunidades domésticas e familiares, às casas-grandes, sentimentos particularistas e antipolíticos, forneceram os moldes das estruturas sociais e políticas, condicionando conseqüentemente as relações entre governantes e governados. Ao mesmo tempo, dominaram também o incipiente (e em grande parte, ao menos até o século XIX, irrelevante) meio urbano, conquistando todos os ofícios e profissões. (HOLANDA, 2008, pp. 82-88)

O principal resultado da transposição das relações patriarcais e familiares às estruturas sociais, políticas e econômicas foi a definição social de “homem cordial”. Em oposição à polidez característica de sociedades modernas e impessoais, a cordialidade implica uma aversão ao ritualismo social, um “viver nos outros”, uma fuga de si mesmo pela transposição das relações familiares e intimistas à sociedade como um todo. (HOLANDA, 2008, pp. 147-148) O brasileiro, de fato, seria mestre em dispensar ritualismos. A reação à sociedade que integra não é de defesa, muito pelo contrário. Nesse sentido, “(...) é livre, pois, para se abandonar a todo o repertório de ideias, gestos e formas que encontre em seu caminho, assimilando-os frequentemente sem maiores dificuldades.” (HOLANDA, 2008, p. 151)

O meio moderno, seja nos termos econômicos de um mercado capitalista, seja nos políticos de um Estado democrático liberal, surge necessariamente mediante uma organização abstrata, impessoal, calcada em leis gerais, alcançável apenas mediante transposição do meio familiar e suas relações particulares, diretas, afetuosas, humanas. “Com efeito, onde quer que prospere e assente em bases muito sólidas a ideia de família – e principalmente onde predomina a família de tipo patriarcal – tende a ser precária e a lutar contra fortes restrições a formação e evolução da sociedade segundo conceitos atuais.” (HOLANDA, 2008, pp. 141-144).

O papel do colonizador português, assim como da miscigenação por ele operada ao longo da história brasileira, pode ser melhor apreendida se atentarmos para a obra de Gilberto Freyre. Segundo este, O português era uma figura notoriamente vaga, sem ideais absolutos ou preconceitos inflexíveis. Um tipo contemporizador, cosmopolita, ao mesmo tempo escravocrata terrível e aquele que melhor “confraternizou” com as mais diferentes raças, um “luxo de antagonismos”, equilibrando características *a priori* antagônicas, um regime de influências que se alternam, se equilibram, mas também hostilizam, com classes e instituições nunca endurecidas nem definitivamente estratificadas. Nesse sentido, qualquer equilíbrio identitário era precário, mutável, com preponderância apenas contextual de tal ou qual elemento. Tudo isso foi resultado de uma grande plasticidade social, fruto de uma indecisão étnica e cultural entre Europa e África. (FREYRE, 2008, p. 265; pp. 276-278)

As principais influências nesse sentido vieram de sua relação com os mouros e com a cultura e religião islâmicas, da contemporização social entre vencedores e vencidos. Foram eles que transmitiram aos portugueses grande parte dos avanços técnicos que possibilitariam a cultura do açúcar em suas colônias. Foram eles que, escravizando e sendo escravizados, orientaram as relações de trabalho tanto entre homens livres, como entre senhores e escravos. A escravidão, aliás, teria causado enorme indolência nos portugueses, sendo para Freyre a principal causa de suas eventuais ruína e degeneração.

Nesse contexto, a mobilidade, a miscibilidade e a aclimatabilidade seriam as bases não apenas da identidade portuguesa, mas também de seu esforço colonizador. Era uma colonização “*Hispânica, não latina. Católica, tingida de misticismo e de cultura maometana, e não resultado da Revolução Francesa ou da Renascença italiana.*” (FREYRE, 2008, p. 322) Afinal, é daí que provêm a formação *sui generis* da sociedade brasileira, um também e contínuo equilíbrio de antagonismos.

Diante do exposto, torna-se evidente a origem ibérica das tensões que potencializaram o surgimento do *jeitinho*, resultando em uma característica cultural importante do cenário brasileiro, presente em diversos contextos institucionais no país. A seguir apresentaremos como o *jeitinho* opera e a sociedade brasileira o compreende.

## 5 | COMO O JEITINHO OPERA

Um dos principais autores que aborda a questão do *jeitinho* é Roberto DaMatta. Algumas de suas obras são de fundamental importância para o estudo e compreensão da cultura brasileira. Em *O que faz o Brasil, Brasil*, escrito em 1984, o autor trata a questão do *jeito* sem desconsiderar a malandragem, considerando-os como uma navegação social.

DaMatta considera que o trampolim para se compreender o povo brasileiro são os estudos de festas e prazer. Assim, coloca que o ritualismo na vida brasileira fica restrito às festas da ordem ou ritos de reforço, ou seja, as festas religiosas e oficiais, enquanto que às festas da desordem ou ritos de inversão abrangem festas populares como carnaval e futebol (DaMatta, 1997, p.77). O que vale a pena fazer para o brasileiro está ligado ao prazer e à realização pessoal, evidenciando-se isso na distinção apresentada pelo autor entre comida e alimento. Alimento é aquilo que pode ser ingerido, comida é aquilo que se come por prazer, visto e saboreado. Vem daí que não nos referimos no Brasil como *a hora de refeição*, mas *hora da comida* (DaMatta, 1984).

Para a compreensão do Brasil do *jeito*, DaMatta nos ilustra o significado da casa na cultura brasileira. Casa não significa apenas ao local de repouso e abrigo, é onde existe a relação completa do indivíduo, é o espaço no qual este é absoluto e adquire sua segurança e identidade. Em oposição está a rua, local que o indivíduo está *sujeito*

à insegurança e assume seu caráter anônimo.

No dia a dia o *jeitinho* representa a imposição do eu contra a norma impessoal que desvaloriza a individualidade. Assim, o *jeitinho* surge na realidade de suas implicações sociológicas como uma instituição de pleno direito, como instrumento que ajuda a navegar o oceano turbulento do oceano brasileiro (DaMatta, 1984). Uma regra universalizante pode deixar de ser considerada se o requerente for uma velhinha simpática, um deputado ou uma moça bonita.

A origem do *jeito* ocorre, como um foco cultural no relacionamento doméstico, ainda na infância, onde se aprende que sempre haverá um caminho para se satisfazer os desejos, ainda que tal caminho seja contrário às normas. Já na perspectiva adulta do indivíduo, há o dilema da sobrevivência perante situações sociais e legais desfavoráveis que o indivíduo precisa encontrar uma solução ou um caminho alternativo. Para isto, utiliza-se das relações pessoais. Assim, o autor considera a malandragem e o *jeito* como modos profundamente originais e brasileiros de se viver (DaMatta, 1984, p. 97).

O *jeito* constitui, pois, uma forma de navegação social diante da proibição autoritária. Na maior parte dos países as regras são obedecidas. A coerência entre regra jurídica e a vida diária, os indivíduos seguem as regras no seu dia a dia, seja apenas para parar numa placa de trânsito. Para eles a regra não foi criada inutilmente ou para criar situações de desconforto ao cidadão, mas como instrumento benéfico e regulador da sociedade. Para o brasileiro isso soa como absurdo, a lei não é considerada como algo a ser seguido e obedecido. Muitas leis, ao serem criadas, recaem sobre a população como algo totalmente alheio à sua realidade. Dessa forma, a lei “é insensível e não é gente como nós, todo mundo fica, como se diz, numa boa, e a vida retorna ao seu normal” (DaMatta, 1984, p. 89).

Podemos ver, nesta obra, que DaMatta traça parâmetros fundamentais sobre o *jeito* que moldaram a análise de estudos posteriores sobre o tema. A obra é fundamental por lidar diretamente com as questões do cotidiano e fazer uma abordagem a partir das relações pessoais. Os estudos de DaMatta foram de crucial importância para alicerçar a base teórico conceitual do *jeitinho* para a obra a ser estudada a seguir.

A obra de Livia Barbosa, escrita em 1992, *O Jeitinho Brasileiro: A arte de ser mais igual do que os outros*, pode ser considerada a mais importante a tratar o *jeitinho*, e o faz de forma mais completa. A visão de *jeitinho* de Barbosa, também compartilhada por DaMatta, resgata os elementos da abordagem culturalista das obras escritas na década de 1930. O foco nas relações sociais e pessoais, no cotidiano e nas questões locais demonstram, ainda com visões e metodologia distintos, que a forma de se tratar as questões é muito semelhante. Barbosa salienta em diversos momentos o prejuízo que uma abordagem estrutural pode causar ao se estudar o *jeito*. Uma das principais consequências é não o entender como elemento presente na realidade local dos brasileiros, mas sim como uma questão de desenvolvimento econômico ou a falta deste, ou ainda, como um elemento prejudicial às instituições políticas. Além disso, perde-se a análise dos aspectos positivos do *jeito*, enquanto favor e elemento

de interação social.

O *jeitinho*, para ela, tem um caráter universal, *jeitinho* é

sempre uma forma 'especial' de se resolver algum problema ou situação difícil ou proibida; ou uma solução criativa para alguma emergência, seja sob a forma de burla a alguma regra ou norma preestabelecida, seja sob a forma de conciliação, esperteza ou habilidade (Barbosa, 2006, p. 41).

Para que uma situação possa ser considerada como *jeito* um imprevisto deve ocorrer, algo adverso ao objetivo do indivíduo. Para resolver tal situação se faz necessária uma solução eficiente e rápida para lidar com a questão. E tal estratégia para alcançar a almejada solução tem que funcionar a curtíssimo prazo. Não existem outros fatores, segundo Barbosa, para definir o que é *jeitinho*, não é necessário que a solução seja definitiva, seja legal ou ilegal. Assim, para a existência do *jeito* "é preciso haver uma escolha social, um peso social atribuído a esse tipo de mecanismo. Só há *jeito*, como categoria social, quando há valor, isto é, o reconhecimento, a classificação de uma determinada situação como tal" (Barbosa, 2006, p. 19).

Um ponto importante trazido por Barbosa é a distinção entre *jeitinho* brasileiro e dar um *jeitinho*. Para ela,

O dar um *jeitinho* enquanto um drama social, momento privilegiado de nossa realidade, em que atualizamos nossos valores mais profundos, e o *jeitinho* brasileiro, elemento tomado como paradigmático em determinados contextos para nos definir como país e como povo e que deve ser encarado como uma forma nossa de falar sobre o que consideramos como Brasil e como nos inserimos nele (Barbosa, 2006, p. 36).

O que é *jeito* pode variar muito, não há um elemento ou ocasião que possa ser configurada como *jeito* por todos. O que se sabe é que o *jeito* se distingue de outras categorias do universo social brasileiro, como favor e corrupção. Entretanto, a delimitação dos limites entre favor, *jeito* e corrupção não podem ser precisados. Barbosa (2006) sugere que uma forma de distinção entre as categorias é analisá-las como um *continuum* que se estende de uma extremidade caracterizada como positiva pela sociedade, em que o favor é alocado, e na outra extremidade estaria localizada a categoria negativa, associada à corrupção. O *jeito* se encontraria entre estas extremidades, visto tanto com perspectiva positiva quanto negativa (BARBOSA, 2006, p. 41-42). A representação gráfica a seguir ilustra a representação:

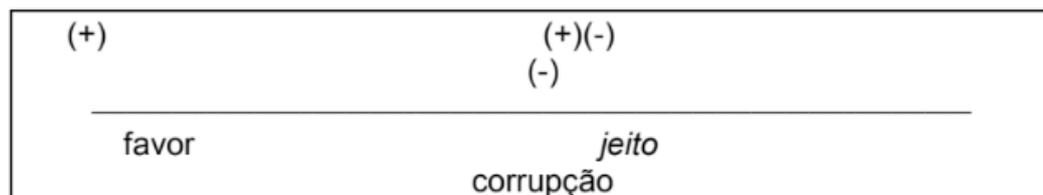


Gráfico 1

Fonte: BARBOSA, 2006, p. 42

"O que caracteriza a passagem de uma categoria para outra é muito mais o

*contexto em que a situação ocorre e o tipo de relação existente entre as pessoas envolvidas do que, propriamente, uma natureza peculiar de cada uma*” (BARBOSA, 2006, p. 42). Assim, ainda que não seja possível precisar com segurança quando cada uma destas situações ocorrem, cada uma possui características próprias. O favor é uma situação que, para a maioria das pessoas, implica em reciprocidade direta. Quem recebe o favor se torna “devedor” de quem o concedeu. Entre aquele que concede o favor e quem o recebe é estabelecida uma espécie de hierarquia em que o credor fica em posição superior ao devedor. Quem dá e recebe o *jeitinho* estão em posições iguais, ou que não significa a ausência de reciprocidade ou de um código de valores semelhante àquele formado nas relações de favor. A reciprocidade criada no *jeitinho* não tem um objeto definido, é uma relação difusa, ou seja, qualquer pessoa pode receber a retribuição de um *jeitinho*. Sempre que uma oportunidade um *jeitinho* será dado para outras pessoas, pois quem deu um *jeitinho* numa situação pode pedir um *jeitinho* em situações futuras (BARBOSA, 2006, p. 42-43).

O grau de conhecimento entre os envolvidos na situação é outro fator na distinção entre *jeito* e favor. Pode-se pedir um *jeito* a um desconhecido, enquanto que o favor não deve ser pedido a desconhecidos, o que retoma o ponto anterior da confiança existente nas relações de favor. O favor não implica a transgressão de alguma norma, enquanto que o *jeito* na maioria dos casos envolve a uma quebra de norma ou padrão social. Por fim, o favor envolve um comportamento mais formal, enquanto que no *jeitinho* impera a informalidade (BARBOSA, 2006, p. 43).

A distinção entre *jeito* e corrupção, apesar destas aparentarem ser mais claras, na prática mostra-se igualmente confusa. A distinção seria a existência ou não de vantagem material advinda da situação, mas há casos em que há algum ganho material e não são consideradas *jeito* e sim corrupção. Práticas que envolvam pouca quantidade de dinheiro e exigem muita conversa entre os agentes podem ser aceitas como *jeitinho*. Em suma, a distinção entre corrupção e *jeito* poderia ser feita em relação ao montante de dinheiro envolvido (BARBOSA, 2006, p. 44).

A precisão da diferenciação das categorias também pode variar, e aumenta à medida que se eleva o nível educacional das pessoas. É clara a distinção entre as categorias no nível da representação simbólicas, mas no nível das situações sociais concretas os limites entre elas são imprecisos (BARBOSA, 2006, p. 44-45).

As seguintes situações denotam um caso de “Favor”, “Jeitinho” ou “Corrupção”?

	Favor	Jeitinho	Corrupção
Pedir para furar a fila da padaria por estar com pressa	34%	51%	15%
Pedir e conseguir um documento antes do prazo	19%	58%	23%
Pegar uma resma de papel no trabalho	4%	21%	75%
Ignorar a falta de um carimbo ou assinatura em um documento	2%	41%	56%
Furar a fila no posto de saúde, por conhecer alguém que trabalha lá.	1%	43%	56%
Estacionar em fila dupla e dizer que é “rapidinho”.	2%	67%	31%
Usar um cargo no governo para enriquecer.	0%	8%	92%
Na fila do supermercado deixar alguém com menos compras passar na frente.	86%	11%	2%
Conversar com um guarda para ele não aplicar uma multa.	4%	47%	49%
Um prazo regimental expirou, mas você conseguiu resolver com o funcionário responsável mesmo assim.	12%	52%	37%

Tabela 1

Fonte: elaborado pelos autores a partir de dados próprios

Exemplo disso pode ser visto na Tabela 1, apontando que quando apresentadas diversas situações possíveis no dia a dia, não há consenso acerca de até onde vai o favor, *jeitinho* e corrupção. Em maior ou menor grau, uma mesma situação pode ser entendida como perpassando qualquer uma das três categorias.

O domínio do *jeito* parece ocorrer em maior grau na burocracia. É neste setor que mais se usa o *jeito*, algo que não surpreende, dada rigidez e o formalismo da organização burocrática brasileira. O Estado brasileiro se faz presente em diversos eventos cotidianos da população, segundo Barbosa, o Estado desconfia de seus cidadãos da mesma forma que estes desconfiam do Estado: “*o primeiro, por intermédio do sistema burocrático, checa e rechea cada afirmação de seus usuários; esses se veem mergulhados numa rede de exigências, muitas vezes incompatíveis umas com as outras*” (BARBOSA, 2006, p. 46).

A solução para a sobrevivência dentro deste sistema é o *jeito*. A máquina burocrática, pelo menos em teoria, é impessoal, racional, anônima, enquanto que o *jeito* adota categorias emocionais, e com os sentimentos forma-se um espaço pessoal no domínio do impessoal. Neste sentido, parece claro que nos casos que envolvem, predominantemente, relações diretas, o *jeito* surge como possibilidade e mecanismo de solução de problemas ou imprevistos (BARBOSA, 2006, p. 46-47).

O elemento mais importante para se conseguir um *jeitinho* é o modo de falar ao se pedir para *dar um jeitinho*. É preciso de simpatia, mostrar a necessidade e até mesmo humildade, sem jamais demonstrar arrogância ou autoritarismo. A ênfase em termos que denotem estes aspectos indica familiaridade, intimidade e igualdade e contribuem para o sucesso de se conseguir um *jeito*. (BARBOSA, 2006, 48-49). O *jeitinho* é um instrumento para se fugir da impessoalidade dos códigos sociais e normas gerais que pressupõe a igualdade, as identidades sociais são desconhecidas e não são adotadas, ou seja, é uma forma de pessoalizar as regras impessoais e

universalizantes.

Existem duas distinções do *jeitinho*, em sentido positivo e em sentido negativo. A versão positiva é aplicada como aprovação, valorização, enquanto que a negativa representa rejeição, reprovação. Barbosa considera esta distinção paradigmática da definição do país:

Quando se privilegiam as esferas políticas e econômicas, o *jeitinho* emerge como um produto direto das distorções institucionais brasileiras. Quando, por outro lado, se considera como significativo o domínio das relações sociais, ele surge como um mecanismo salutar, humano e positivo que promove ajustes face às imponderabilidades da vida e humaniza as regras a partir da igualdade moral entre os homens e das desigualdades sociais (BARBOSA, 2006, p. 62).

A dificuldade do uso de regras impessoais e universalizantes no quadro social brasileiro é um ponto presente no Brasil. Essa postura coloca em discussão a distinção trazida por DaMatta acerca do indivíduo e da pessoa. A ênfase das relações é estabelecida entre as pessoas. O falar positivo, neste sentido sintetiza o lado cordial, simpático, alegre e esperto. O discurso positivo

pensa o *jeitinho* como forma alternativa de filiação não à sociedade brasileira, mas à condição humana. Ele funcionaria como um tipo de cidadania invertida, calcada não em direitos e deveres, mas na necessidade de quem precisa e na compreensão de quem manipula a situação naquele momento (Barbosa, 2006, p. 64).

Portanto, o discurso positivo prega mudanças numa ordem moral, enquanto que o negativo numa ordem política, social e legal. Um centra suas barreiras no indivíduo, o outro na sociedade. O discurso negativo advoga, dentre outros pontos, a ideia de que no Brasil nada funciona, não há seriedade e o casuísmo é a tônica da sociedade. O que merece ser ressaltado nesta visão é a perspectiva que na sociedade brasileira as mudanças ocorrem por decreto, por imposições normativas, o que denota a fé na palavra escrita, a ideia que os grandes embates e debates políticos brasileiros são e serão sempre resolvidos com a promulgação de alguma norma, que regulamente o “desvio” de conduta que a sociedade apresente. Tal visão se encaixa numa lógica de dominação racional-legal apresentada por Weber, mas que na realidade é de pouco resultado prático no Estado e na sociedade brasileira, impregnados pelos traços burocráticos, estamentais e pluralistas. O resultado prático de tal paradoxo é o excesso de leis sem nenhuma eficácia, normas existentes que não são obedecidas, nem mesmo pelas autoridades e instituições responsáveis por sua aplicabilidade e fiscalização. É o que se denomina na esfera normativa brasileira como “letra morta”.

## 6 | JEITINHO E INSTITUIÇÕES

Nas seções anteriores foi apresentada a evolução histórica e cultural do *jeitinho*, desde sua origem até os dias atuais, como também a forma como o mesmo opera na sociedade brasileira. A seguir buscaremos demonstrar dois requisitos apresentados pela literatura política para enquadrá-lo como uma instituição informal: expectativas e

valores compartilhados, bem como a possibilidade de existir uma sanção, ainda que seja de caráter social.

Para que seja atestada a presença do *jeitinho*, conforme discutido, é necessário que existam dois atores, alguém que o solicita, e alguém para concedê-lo. Os dados a seguir demonstram a existência do *jeitinho* e a reciprocidade, bem como a abrangência do mesmo em todo o território nacional.



Gráfico 2

Fonte: Pesquisa social brasileira (PESB) 2002

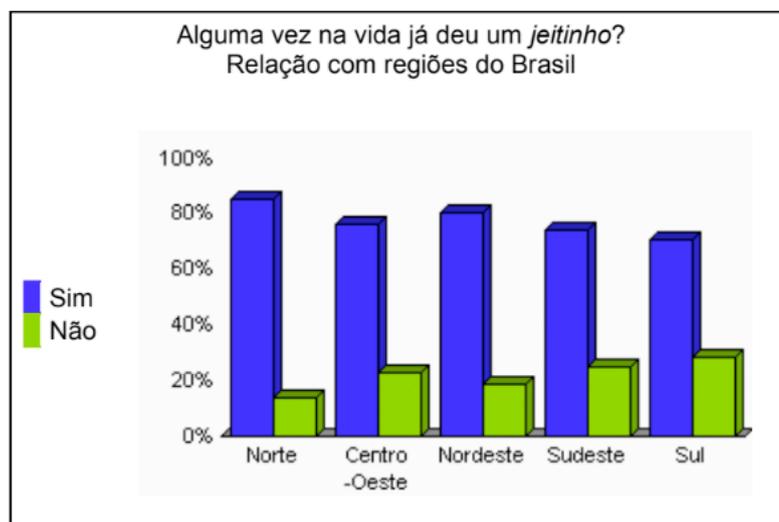


Gráfico 3

Fonte: Pesquisa social brasileira (PESB) 2002

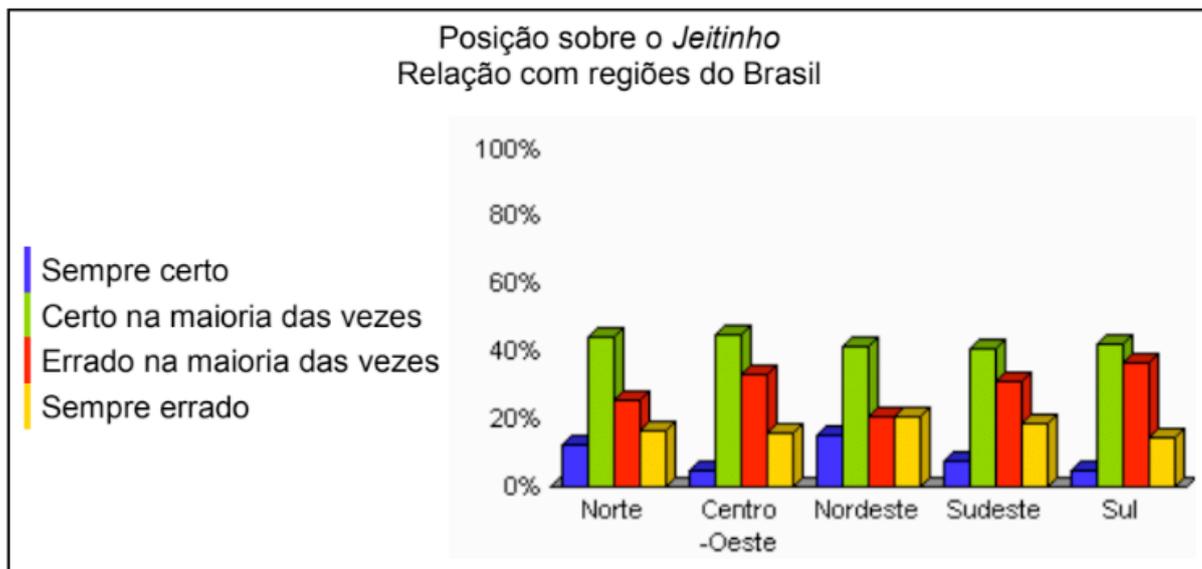


Gráfico 4

Fonte: Pesquisa social brasileira (PESB) 2002

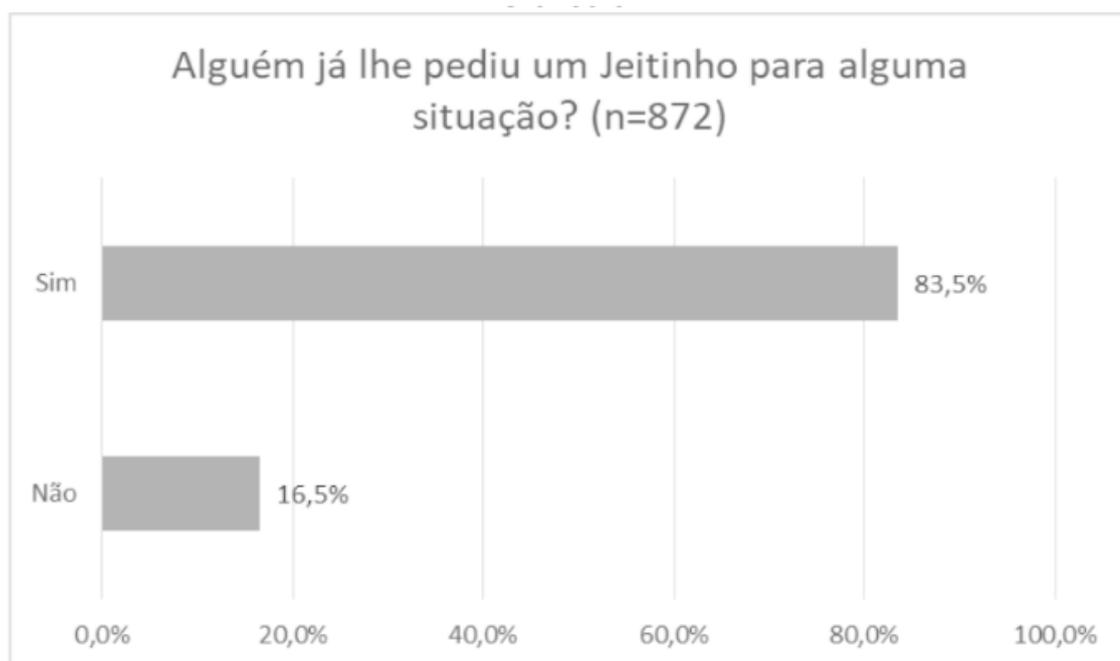


Gráfico 5

Fonte: Elaborado pelos autores com dados próprios coletados em 2017

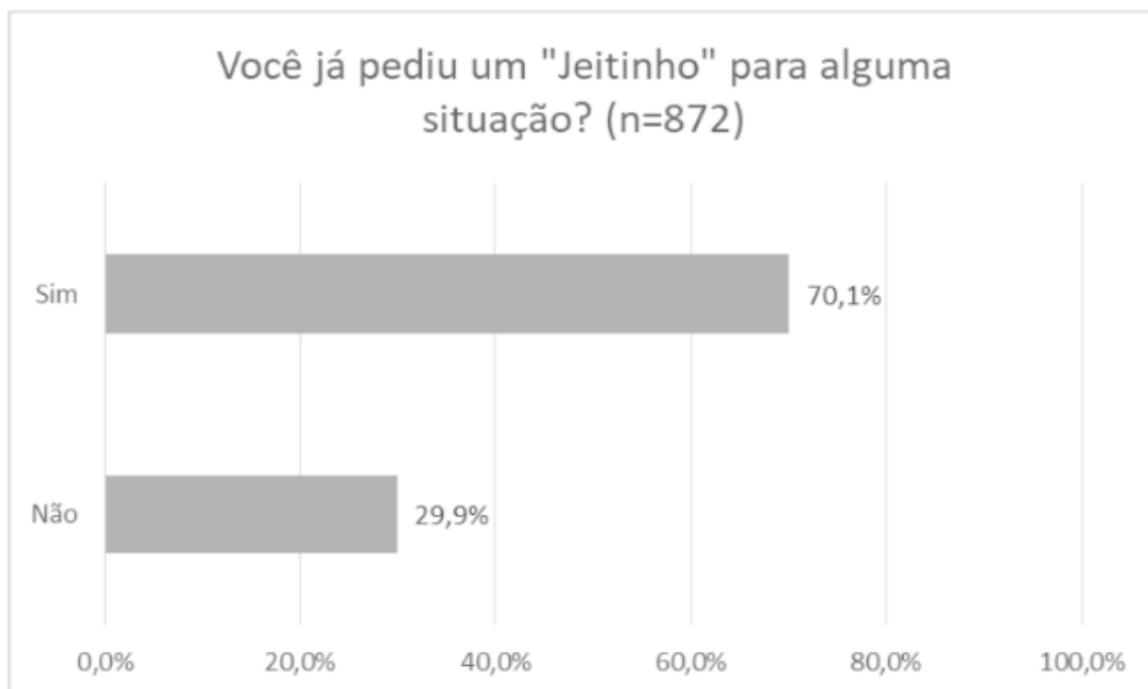


Gráfico 6

Fonte: Elaborado pelos autores com dados próprios coletados em 2017

Os gráficos de 2 a 4 ratificam a presença nacional do *jeitinho*. Ele existe, é reconhecido e praticado por grande parte da população, o que assegura o *jeitinho* como elemento presente em todo o Brasil. Os gráficos 5 e 6 demonstram que, 15 anos depois da pesquisa inicial, o *jeitinho* ainda é encontrado na sociedade brasileira. Os números apresentam indícios de uma expectativa generalizada e recíproca quanto à operação do *jeitinho*. Aqueles que recebem pedido de *jeitinho*, ainda que o neguem, possivelmente também o pedem.

Os dados, ainda que incipientes devido à análise preliminar, denota-se a expectativa da realização do pedido. Talvez estes dados não permitam afirmar categoricamente, por si só, que a não consecução do *jeitinho* enseja sanção. Entretanto, há a expectativa compartilhada de que o *jeitinho* seja concedido. Pretendemos conduzir estudos e tratamento estatístico futuros acerca destas questões para corroborar a nossa premissa de que há uma expectativa pelo *jeitinho* e também um caráter de sanção, mesmo que informal.

O presente estudo de caso ilustra o aspecto nacional do *jeitinho*, sua existência e aceitação enquanto um elemento cultural de abrangência nacional e se trata de um fenômeno amplamente difundido na cultura brasileira. O *jeitinho* é, pois, reconhecido pela população, tanto por quem pede tanto por quem concede. Da mesma forma, mesmo sem poder se estabelecer os limites entre favor, *jeitinho* e corrupção, os dados apresentados na tabela 1 denotam a dificuldade de se estabelecer tais limites, mas deixa evidente que os processos do *jeitinho*, favor, e mesmo quando o ato se transforma em corrupção, são semelhantes e reconhecidos por ambos os atores. A dinâmica de se pedir um *jeitinho*, a linguagem adotada e expectativas aguardadas são

amplamente reconhecidas entre a população brasileira, conforme apresentado por Barbosa (2006), fazendo com que o *jeitinho* gere expectativas compartilhadas entre os atores envolvidos, preenchendo, pois, o primeiro requisito estabelecido pela literatura para ser definido como uma instituição informal.

Quanto à segunda questão, a possibilidade de existência de alguma sanção, ainda que social, para o não uso do *jeitinho*, esta demonstra ser uma questão nebulosa. Para demonstrar os aspectos de sanção, ou desaprovação social, existentes no *jeitinho* é necessário retomar o debate concernente ao *jeitinho* enquanto visão positiva e negativa, bem como o *continuum* existente entre favor, *jeitinho* e corrupção.

Quando o *jeitinho* se aproxima de sua acepção positiva, do favor, há uma relação de reciprocidade direta para quem se pede o favor. Não se trata de uma pessoa desconhecida, de forma que há uma relação hierárquica formada entre o devedor e o credor do favor. Assim, a recusa do favor, geralmente algo considerado pequeno e fácil de resolver quando é pedido, implica na desaprovação por parte de quem pediu. Aqui a sanção recai sobre a quem é pedido o *jeitinho*, de forma que, a depender do tamanho do favor, implicará em uma mácula na relação social entre ambos e até mesmo no círculo social próximo, a partir da reprovação dos entes sociais próximos e até mesmo a adjetivação pejorativa daquele que negou o *jeitinho* exclamando avareza, pouca amizade ou disponibilidade para ajudar um conhecido próximo que solicitou ajuda.

Ao se aproximar de sua acepção negativa, da corrupção, o *jeitinho* passa a assumir um significado distinto. Para muitos atores envolvidos, o que diferencia o *jeitinho* da corrupção é o tamanho da ajuda solicitada. Assim, fica latente que o *jeitinho*, em seu sentido negativo, é uma forma de se burlar alguma punição ou aspecto normativo. A não obtenção do *jeitinho* acarretará uma sanção, qual seja, a própria aplicação da norma e a consequente punição prevista, quando for o caso. Neste caso, há também a sanção, mas diferentemente do aspecto positivo, em que a sanção social recai sobre quem recusa o *jeitinho* ou favor, neste caso a sanção será aplicada a quem solicita o *jeitinho*, uma vez que o mesmo poderá, a depender do caso, estar incorrendo em corrupção. Ademais, o *jeitinho*, neste sentido negativo, representa um mecanismo de se tentar burlar um ato corrupto maior, ou seja, uma forma exatamente de se evitar a sanção. Acreditamos, pois, que fica demonstrada a sanção, social na acepção positiva caso haja recusa, e sanção normativa na acepção negativa do *jeitinho*.

## 7 | CONCLUSÃO

O presente trabalho teve o intuito fazer uma revisão da literatura acerca das instituições informais de forma a analisar o caso brasileiro do *jeitinho*. Portanto, na primeira parte foi feita a revisão da literatura, com especial ênfase nos aspectos de instituições informais envolvendo elementos culturais. A segunda seção do texto fez um resgate dos elementos históricos e culturais que permitiram o surgimento do *jeitinho*.

A seguir analisou-se como o *jeitinho* é operado na prática para em seguida buscar a comprovação do *jeitinho* enquanto uma instituição política informal.

Entende-se que o *jeitinho* é uma instituição informal, ainda que os aspectos de sanção não sejam evidentes num primeiro olhar. Talvez isso ocorra exatamente pelo seu caráter e objetivo maior, qual seja, representar uma alternativa imediata, imprevista, para uma situação difícil, complexa. Na prática, entretanto, sabe-se que a concepção de imprevisto é subjetiva e abrangente, o que permite que o *jeitinho* possa ser aplicado tanto em relações interpessoais locais a práticas de agentes públicos no exercício de seu cargo.

É importante frisar que o intuito do artigo não é esgotar este assunto, entende-se que há muito para se estudar tanto em instituições informais quanto no próprio *jeitinho*. Trata-se de um valor cultural arraigado na sociedade brasileira e como tal não irá desaparecer de pronto ou em horizontes temporais próximos. O ponto crucial é o reconhecimento de que, apesar da inquestionável importância das instituições formais, os elementos culturais, ligados a instituições informais, também interferem na prática política cotidiana.

## REFERÊNCIAS

ADAMEC, Martin. **A formação da identidade nacional brasileira: um projeto ressentido**. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

ARENDT, Hannah. **Entre o Passado e o Futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2005. 5.ed.

AZARI, Julia R.; SMITH, Jennifer K. **Unwritten Rules: Informal Institutions in Established Democracies**. *Perspectives on Politics*, v. 10, n. 01, p. 37-55, 2012.

BARBOSA, Livia. **O Jeitinho Brasileiro: A arte de ser mais igual do que os outros**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

BRINKS, Daniel. The Rule of (Non)Law: **Prosecuting Police Killings in Brazil and Argentina**. In: HELMKE, Gretchen; LEVITSKY, Steven. *Informal institutions and democracy: Lessons from Latin America*. JHU Press, 2006.

CARVALHO, José Murilo de. **Os Bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi**. 3ª Edição, 20ª reimpressão. São Paulo, Companhia das Letras, 2011.

CAMPANTE, Rubens Goyatá. **O Patrimonialismo em Faoro e Weber e a Sociologia Brasileira**. In: *Dados – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, Vol 46, nº 1, 2003.

COMPARATO, Fábio Konder. **Obstáculos históricos à vida democrática em Portugal e no Brasil**. *ESTUDOS AVANÇADOS* 17 (47), 2003

DAMATTA, Roberto. **A Casa & A Rua: Espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

\_\_\_\_\_. **O que faz o Brasil, Brasil?** Rio de Janeiro: Salamandra, 1984.

- DIA, Mamadou. **Africa's management in the 1990s and beyond: Reconciling indigenous and transplanted institutions.** World Bank Publications, 1996.
- DURKHEIM, Émile. **Da Divisão do Trabalho Social.** São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala.** 51<sup>a</sup> ed. São Paulo: Global, 2008.
- GREIF, Avner; KINGSTON, Christopher. **Institutions: Rules or Equilibria?** In: Political economy of institutions, democracy and voting. Springer Berlin Heidelberg, 2011. p. 13-43.
- HALL, Peter A.; TAYLOR, Rosemary CR. **Political science and the three new institutionalisms\***. Political studies, v. 44, n. 5, p. 936-957, 1996.
- HELMKE, Gretchen; LEVITSKY, Steven. **Informal institutions and comparative politics: A research agenda.** Perspectives on politics, v. 2, n. 04, p. 725-740, 2004.
- \_\_\_\_\_. **Informal institutions and democracy: Lessons from Latin America.** JHU Press, 2006.
- HINDRIKS, Frank; GUALA, Francesco. Institutions, rules, and equilibria: a unified theory. Journal of Institutional Economics, v. 11, n. 03, p. 459-480, 2015.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil.** 26.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- KELLEMEN, Peter. **Brasil para Principiantes.** São Paulo: Civilização Brasileira, 1964.
- NORTH, Douglass C. **Institutions, institutional change and economic performance.** Cambridge university press, 1990.
- PEJOVICH, Svetozar. **The effects of the interaction of formal and informal institutions on social stability and economic development.** Journal of Markets and Morality, v. 2, n. 2, 1999.
- PESB, Pesquisa Social Brasileira, 2002.
- QUEIROZ, Maria Isaura P. de. **O mandonismo local na vida política brasileira: Da Colônia à Primeira República.** São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros, 1969.
- RODRIGUES, Leandro do Nascimento. **Os caminhos da identidade nacional brasileira: A perspectiva do etnosimbolismo.** 2013. 260 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, Brasília, 2013.
- ROHDE, David W. **Studying Congressional Norms: Concepts and Evidence.** In: Congress & the Presidency: A Journal of Capital Studies. Taylor & Francis Group, 1988. p. 139-145.
- SCHWARCZ, Lília Moritz. **Brasil: Uma Biografia.** São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial: O Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751.** São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- WEFFORT, Francisco. **Espada, cobiça e fé: As origens do Brasil.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-7247-023-0

